

LEI n° 272, de 21 de 11 de 1959.

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, situado na sede do Distrito de Inconfidentes, localizado entre as Ruas Thomaz Antônio Gonzaga e Marília de Dirceu, atualmente parte da Rua Padre Oliveira Rolim, compreendendo 1.042m<sup>2</sup> – Hum mil e quarenta e dois metros quadrados, sento 80 – oitenta – de comprimento e 13 – treze – de largura, ao Ministério da Agricultura.

Parágrafo único – O terreno acima mencionado se destina à incorporação aos bens da Escola Agrícola “Visconde de Mauá”, do Ministério da Agricultura, e para a construção de três pavilhões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal